Deliberação CNPCT n° 008, de 14 de maio de 2015[[1]](#footnote-1)

*Institui o Grupo de Trabalho para acompanhamento da regulamentação do Decreto 4.825/2015 e da tramitação da MP 665/2014.*

A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 13 de julho de 2006, e tendo em vista o disposto pelo Capítulo I, artigo 1°, Inciso V e no Capítulo III, artigo 10°, Inciso II do seu Regimento Interno (Portaria Nº 86, de 12 de março de 2008, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome), e a proposta aprovada em sua 24ª Reunião Ordinária,

Considerando os princípios, objetivos e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, conforme dispõe o Decreto 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 e a Resolução CNPCT 001/2007,

Considerando a importância dos processos e instâncias de participação social para o Governo Federal, resolve:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para acompanhamento da regulamentação do Decreto 4.825/2015 e da tramitação MP 665/2014, sendo este composto por 8 (oito) representantes titulares, abaixo descritos.

§1º - Quatro representantes Governamentais:

I – Ministério da Pesca e Aquicultura;

II - Ministério do Meio Ambiente;

III – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

IV- Ministério do Desenvolvimento Agrário;

§2º - Quatro representantes da Sociedade Civil, membros da CNPCT:

I – Movimento Nacional dos Pescadores - Monape

II – Grupo de Trabalho Amazônico

III – Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneiras

IV – Rede Caiçara de Cultura

§ 3º - Constituem convidados permanentes a contribuir com os trabalhos deste Grupo de Trabalho, as seguintes entidades da sociedade civil:

I – Pastoral da Pesca

II – Movimento das Pescadoras e Pescadores - MPP

Art. 2º - Ao Grupo de Trabalho incumbe:

I - Acompanhar a tramitação da MP 665/2014 que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal;

II - Acompanhar o processo de regulamentação do Decreto 8.425/2015 que dispõe sobre os critérios para inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira e para a concessão de autorização, permissão ou licença para o exercício da atividade pesqueira;

III - Prestar auxílio ao pleno da Comissão Nacional nesta matéria específica; e

IV - Relatar a análise / acompanhamento realizado em cada reunião ordinária da Comissão Nacional.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será coordenado conjuntamente pelos representantes do Ministério da Pesca e Aquicultura e Movimento Nacional dos Pescadores e nos seus impedimentos e afastamentos legais ou regulamentares, pelos representantes do Ministério do Meio Ambiente e Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneiras.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho Interno não representa a CNPCT perante autoridades governamentais externas.

 Art. 5º - Os trabalhos serão encerrados com a conclusão do processo de regulamentação.

Art. 6º – A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Deliberação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - O apoio administrativo e os meios necessários para a execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho serão fornecidos pela Presidência e Secretaria Executiva da CNPCT.

Art. 8º - Os trabalhos realizados pelo GT deverão ser relatados em plenárias da CNPCT, sendo submetidas para aprovação, quando for o caso.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**MARCELO CARDONA ROCHA**

**Presidente**

1. Aprovada durante a 25ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, realizada no período de 13 a 15 de maio de 2015, em Brasília-DF. [↑](#footnote-ref-1)